

Declaração de Capacidade S25
30/03/2025 a 25/10/2025

Aeroporto de Campina Grande – Presidente João Suassuna -
SBKG

Aeroporto de Campina Grande – Presidente João Suassuna
Sigla ICAO: SBKG
Horário de funcionamento: H24
Responsável Técnico: Luciano de Lima Rodrigues
Telefone(s) de Contato: (83) 3332-9001 / (81) 98194-3699

1. Pista de Pouso e Decolagem

1.1 Capacidade de Pista

Capacidade de Pista		
Período	Hora(LT)	Capacidade (mov/hora)
30/03/2025 a 25/10/2025	00:00 - 23:59	09*

Fonte: Capacidade(mov/hora) da pista informada pelo CGNA

1.2 Características da Pista

Características da Pista*				
RWY	Dimensões	Tipo	RCD	Auxílios
15	1.565 x 42	NPA	4C	PAPI
33		NPA	4C	PAPI

1.3 Categoria Contraincêndio

SERVIÇO DE SALVAMENTO E CONTRAINCÊNDIO
RFFS REQ - 5

2. Terminal de Passageiros

2.1 Características do Terminal

Características Gerais do Terminal de Passageiro					
Balcões de check-in	Totens	Salas de Embarque	Salas de Desembarque	Portões de Embarque	Esteiras de Restituição
07	02	01	01	02	01

2.2 Capacidade de Processamento Terminal de Passageiros

Horário	Doméstico	
	Partida	Chegada
00:00 às 00:59	220	360
01:00 às 01:59	220	360
02:00 às 02:59	220	360
03:00 às 03:59	220	360
04:00 às 04:59	220	360
05:00 às 05:59	220	360
06:00 às 06:59	220	360
07:00 às 07:59	220	360
08:00 às 08:59	220	360
09:00 às 09:59	220	360
10:00 às 10:59	220	360
11:00 às 11:59	220	360
12:00 às 12:59	220	360
13:00 às 13:59	220	360
14:00 às 14:59	220	360
15:00 às 15:59	220	360
16:00 às 16:59	220	360
17:00 às 17:59	220	360
18:00 às 18:59	220	360
19:00 às 19:59	220	360
20:00 às 20:59	220	360
21:00 às 21:59	220	360
22:00 às 22:59	220	360
23:00 às 23:59	220	360

2.3 Observações Sobre Terminal de Passageiros

- Equipamento AVIRAMP para embarque e desembarque de passageiros com necessidades especiais.

3. Pátio de estacionamento de aeronaves

3.1 Configuração dos Pátios de Aeronave

3.1.1 Pátio 01

Pátio 01	Código ICAO da Aeronave			
	A	B	C1	C2
Principal	5	-	-	-

3.1.2 Pátio 02

Pátio 02	Código ICAO da Aeronave				
	A	B	ATR-72	C1	C2
Principal	-	-	4	-	-
Alternativa 1	-	2	-	2	-
Alternativa 2	-	-	1	-	2
Alternativa 3	-	-	-	-	3
Alternativa 4	-	-	-	-	1
Alternativa 5	-	4	-	-	-

3.2 Configuração de Alocação

POSIÇÕES DISPONÍVEIS					
PÁTIO	BOX	ESQUERDA	CENTRO	DIREITA	Classificação Tarifária
		Maior Aeronave	Box com maior Aeronave	Maior Aeronave	
Pátio 2 - Principal	01	-	C2	C2	Manobra
Pátio 2 - Principal	1-A	-	C2	-	Manobra
Pátio 2 - Principal	1-B	-	C2	-	Manobra
Pátio 2 - Principal	02	C2	C2	C2	Manobra
Pátio 2 - Principal	03	C2	C2	-	Manobra
Pátio 2 - Principal	3-A	-	C2	-	Manobra
Pátio 2 - Principal	3-B	-	C2	-	Manobra
Pátio 1 - Geral	04	A	A	A	Manobra
Pátio 1 - Geral	05	A	A	A	Manobra
Pátio 1 - Geral	06	A	A	A	Manobra
Pátio 1 - Geral	07	A	A	A	Manobra
Pátio 1 - Geral	08	A	A	A	Manobra

3.3 Observações sobre Pátios de Aeronaves

- Pátio 1 é composto das posições de 04 a 08 tem o objetivo de atender a aviação geral observar orientações contidas no ROTAER para utilização das posições.

- Para aeronaves da aviação comercial nas posições 1-A, 1-B, 2, 3-A e 3-B na operação de saída é obrigatório o uso de equipamento que realize o pushback.
- Para as posições 01 e 03 a aeronaves da aviação comercial podem sair por meios próprios.
- Todas as posições de pátio são classificadas como Área de manobras, conforme documento AA nº26/SBKG/2018 de 27/06/2018.
- As 7(sete) posições disponíveis para embarque e desembarque remoto no pátio 02 não é possível utiliza-las simultaneamente.
- Para as 5(cinco) posições disponíveis no pátio 01, e existe a possibilidade de alocação no pátio 02 nos casos de aeronaves superiores a categoria A.
- No aeroporto não há disponibilidade de gasolina de aviação(Avgas).
- Para garantir a reserva no pátio para aviação geral é essencial e obrigatório preencher todas as informações solicitadas no formulário de pouso da Aena Brasil. Disponível no link: <https://agendamentopouso.aenabrasil.com.br/>. Garantir a reserva traz mais conforto e segurança para a operação.

4 Balcões de Check-in

4.1. Método de Alocação

O número de balcões é atribuído em função do nível de serviço do aeroporto considerando, entre outros, o número de assentos da aeronave, o tempo médio de atendimento (fluxo de passageiros por balcão) e o tempo de utilização (horário de abertura e encerramento do check-in).

4.2. Abertura do Check-in

Os balcões atribuídos a cada companhia aérea devem ser abertos e tripulados com:

- 2 (duas) horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos domésticos.
- Na alta temporada, os tempos acima podem ser dilatados, após consulta com o operador de aeródromo para atendimento antecipado aos passageiros.

4.3. Operação do Check-in

- a) As empresas devem incentivar o uso do autoatendimento via totem e via Internet, que não são considerados nos parâmetros de atribuição balcões de *check-in*.
- b) Com a intenção de unificar e equacionar o uso dos balcões de *check-in*, as empresas aéreas devem utilizar o sistema operacional *de check-in* em conformidade com o padrão adotado pelo operador aeroportuário.
- c) As empresas aéreas devem possuir recursos para atendimento de passageiros utilizando o selo de controle tipo 2D.

d) As empresas aéreas devem respeitar o planejamento de distribuição de balcões de *check-in*, operando todos os balcões que lhe foram atribuídos durante o horário estipulado.

e) No caso de necessidade de balcões adicionais, as companhias aéreas devem solicitar autorização ao Operador de Aeródromo, justificando o seu pedido.

4.4. Balcões de Check-in

A quantidade de balcões convencionais de check-in e totens de autoatendimento instalados são distribuídos da seguinte forma:

Tipo de Check-in	Quantidade
Convencional	07
Totens	02

5 Restituição de Bagagem

Os tempos de restituição de bagagem devem cumprir o disposto nesta Declaração de Capacidade. O descumprimento do tempo limite pode representar sanções aeroportuárias, de acordo com Regulamento do operador aeroportuário. Os tempos de restituição aplicados na Tabela seguinte são considerados desde o estacionamento da aeronave (calço) até a entrega da última bagagem ao passageiro.

5.1. Tempos de Restituição de bagagem

Parâmetro	Meta	Aceitável
Doméstico	15 minutos	25 minutos

5.2. Quantidade de esteiras de restituição de bagagem

Internacional	Doméstico
-	01

6 Tempos de solo

6.1. Longa Permanência

Necessário coordenar com o Operador de Aeródromo para longa permanência de aeronaves com tempo de solo superior a 03 (três) horas - para novos voos regulares e não regulares de passageiros (fretamento, charter, táxi aéreo, extra e traslado) e para voos cargueiros (regulares e não regulares). A aprovação de operações de longa permanência está condicionada a disponibilidade de posições de estacionamento e compatibilidade entre aeronave e posição.

6.2. Orientações gerais para longas estadias

- a) Não existe tempo mínimo de solo para aeronaves da Aviação Geral (AVG), devendo o operador da aeronave respeitar as características da aeronave e recomendações do fabricante;
- b) Tempos máximos de solo para aeronaves da Aviação Geral: Não serão estabelecidos tempos máximos de solo para aeronaves da Aviação Geral alocadas em hangares. Fora dos hangares, a permanência de aeronaves deverá ser autorizada e coordenada previamente com o setor de Operações, através de telefones: +55 83 3332-9012 ou por e-mail fiscaloperacao.sbkkg@aenabrasil.com.br
- c) Não será permitido exceder os tempos de solo estabelecidos pela administração aeroportuária

7. Procedimentos Operacionais e níveis de serviço (SLA).

7.1 Pedido de Instalação de novas empresas.

O pedido de instalação de nova empresa no aeroporto deverá ser submetido à Administração do Aeroporto paralelamente à solicitação dos voos junto à ANAC.

7.2 Operações não autorizadas.

- a) Operações de voos e/ou aeronaves não autorizadas, bem como a permanência da aeronave sem a devida anuência da Administração Aeroportuária, serão consideradas como “à revelia” do aeroporto e sujeitas às sanções pertinentes;
- b) Proibido utilizar o Aeroporto para manutenção preventiva de aeronaves;
- c) Proibido utilizar o Aeroporto para manutenção de equipamentos e veículos no lado AR.

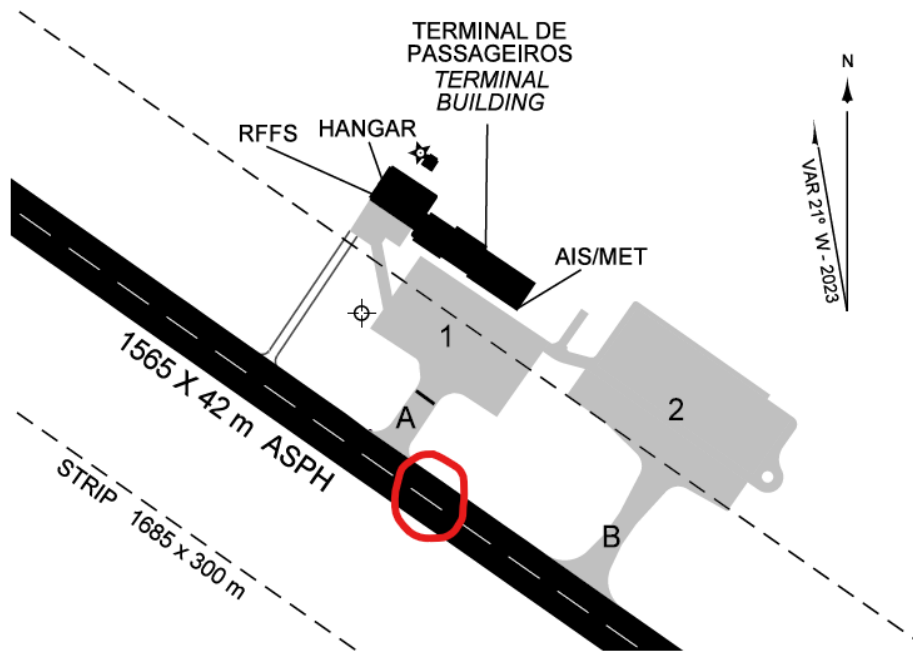
NOTAS:

Para os casos de contingências operacionais deverão ser consultados previamente o setor de operações, através dos telefones(s): +55 83 3332-9012 ou via e-mail fiscaloperacao.sbkkg@aenabrasil.com.br, que em conjunto às demais áreas do aeroporto efetuarão a avaliação dos impactos nos fluxos de passageiros, aeronaves, bagagens e cargas;

A execução das operações conforme o planejamento é uma premissa importante na determinação da capacidade do aeroporto e a consequente alocação de infraestrutura, de modo que a não coordenação em casos de antecipações ou atrasos poderá incorrer em degradação do nível de serviço gerando até esperar para liberação de recursos aeroportuários essenciais para a qualidade do nível de serviço do aeroporto.

7.3 Procedimento de testes de motores.

Devido a inexistência de área para teste de motores, será utilizado, em casos excepcionais, a coordenação prévia com o COA nos telefones: +55 83 3332-9012 ou por e-mail fiscaloperacao.sbkkg@aenabrasil.com.br. Considere a figura como uma possível posição para testes de motores.



Anexo A - Cronograma de Obras e Serviços

Caso ocorra qualquer alteração que venha a comprometer o atendimento à demanda, a AENA Brasil se compromete a se comunicar ao órgão regulador e todas as empresas que porventura possam vir a ser impactadas com uma prévia antecedência.

Na medida que as obras que tenham impacto na área operacional fiquem mais bem detalhadas e definidas em relação a cronograma, impactos entre outros itens, teremos o detalhamento nas declarações de capacidade.